



Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº 13.018.171/0001-90), decorrente de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob nº 16.452.088/0001-12, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº 13.018.171/0001-90), com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, bairro São José, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu presidente LUCIANO GOIS PAUL, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o novo valor o montante de R\$ 11.023,53 (onze mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), numa média de consumo de R\$ 918,63 (novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) mensais ao contrato nº 04/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Itabaiana/SE e a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº 13.018.171/0001-90), por intermédio da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II.

Cláusula II – DAS ALTERAÇÕES:

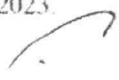
A Clausula Terceira – Do Preço e a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária passarão a ter, respectivamente, as seguintes redações:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela CONTRATANTE será aquele ofertado ao segmento poder público, de acordo com tabela praticada pela CONTRATADA.

Os preços propostos serão reajustados com base na majoração autorizada pelo órgão competente. De maneira análoga, caso o referido órgão venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE.

Estima-se, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 918,63 (novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), para o ano de 2023.





CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado do presente contrato para o ano de 2023 é de até R\$ 918,63 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 11.023,53 (onze mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento ocorrerá mediante apresentação, pela CONTRATADA, das respectivas notas fiscais/faturas.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2023 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 30 – Serviços de Água e Esgoto.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2023.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Luciano Gois Paul

Luciano Gois Paul
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Luciano Antônio de Souza* CPF: 070.632.145-13
- II - *Emasile Santana Alves dos Santos* CPF: 092.529.715-92